



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5112/2020

Ementa

FICA INSTITUÍDA A SEMANA CULTURA DA HISTÓRIA EM QUADRINHOS ENQUANTO VALOR PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IBITINGA.

Data da Norma

14/12/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 19/2020**](#) - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.112, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fica instituída a Semana Cultura da História em Quadrinhos enquanto valor Pedagógico nas Escolas Municipais de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 19/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.535/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Semana Cultural da História em Quadrinhos enquanto valor Pedagógico nas Escolas Municipais de Ibitinga, a ser comemorado anualmente na semana do dia 30 de Janeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de dezembro de 2020.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

